



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 2.606-B, DE 2007**

**(Do Sr. Pepe Vargas)**

Confere ao município de Ipê, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de "Capital Nacional da Agricultura Ecológica"; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. RENATO MOLLING); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MARCELO ORTIZ).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA;

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIACÃO:**

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania::

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Ipê, Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura Ecológica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Iniciativa visa conferir ao município de Ipê, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional da Agricultura Ecológica”. A concessão se justifica, haja vista ser o município, pioneiro na organização de associações que desencadearam a consciência das famílias de produtores rurais, de forma que a produção agrícola do município é hoje quase que inteiramente orgânica e tem servido de exemplo para outros municípios e localidades brasileiras que pretendem adentrar no processo de produção agrícola ecologicamente correta.

Ipê, possui uma área de 742 Km<sup>2</sup>, sendo caracterizada por microrregião de transição, localizado entre o campo e a colônia, sua altitude é de 790 metros, clima subtropical. O relevo é ondulado na região de campo e montanhoso na parte de serra.

Ipê subdivide-se em três distritos, Vila Segredo, Vila São Paulo e Ipê, sendo que os distritos são compostos por 32 comunidades rurais. Sua população é de 5.875 habitantes, sendo 2.537 localizados na área urbana e 3.338 habitantes na zona rural. A maioria da população (95%) é de origem italiana.

A economia do município é baseada na agropecuária, onde verifica-se a presença de propriedades com pequena área (20 ha) e predominância da agricultura familiar. A agricultura é bastante diversificada com nível médio de capitalização, onde os sistemas de produção integram produção vegetal e animal, destacando-se a fruticultura, a olericultura ecológica, gado de leite e de corte, suínos e aves.

Na década de 1990, o trabalho de agroecologia resultou da formação de várias associações de agricultores ecologistas, que assessorados pelos profissionais de entidades como EMATER/ASCAR, além da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, reuniram-se em associações para poderem comercializar seus produtos diretamente ao consumidor em feiras ecológicas de Ipê, Antônio Prado, Caxias do Sul e Porto Alegre. Em associações participaram do processo de formação do mercado gaúcho e produtos ecológicos tanto na oferta de produtos, quanto na conscientização dos consumidores para o consumo de alimentos orgânicos.

Foram fundadas com os apoios das entidades de e poder público, a AESCIA (Associação de Agricultores Ecologistas de Ipê e Antônio Prado), APEMA (Associação dos Produtores Ecologistas de Linha Pereira Lima – Vila Segredo), APEVS (Associação de Produtores Ecologistas de Vila Segredo) e APESAA

(Associação de Produtores Ecologista de Santo Antônio Abade), APESC (Associação de produtores Ecologistas de Santa Catarina), APEJ (Associação dos Produtores Ecologista de São José), AESBA (Associação de Produtores Ecologistas de São João Batista) e APESI (Associação de Produtores Ecologistas da Sede Ipê). Assim sendo, o município de Ipê tornou-se referência nacional e internacional em agroecologia, pólo de origem da agricultura orgânica.

Sendo assim, solicito a aprovação do presente projeto, fazendo jus ao trabalho desenvolvido em Ipê, com o título de “Capital Nacional da Agricultura Ecológica”.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2007.

Deputado PEPE VARGAS

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 2.606, de 2007, de autoria do ilustre Deputado Pepe Vargas, visa conferir ao Município de Ipê, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional da Agricultura Ecológica”.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta Comissão, onde não foram apresentadas emendas no prazo regimental, cumpre-nos examinar o Projeto pela ótica do mérito educacional e cultural.

É o relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

A agricultura ecológica fundamenta-se na utilização de recursos naturais para a produção de alimentos orgânicos, em cujo cultivo não são utilizados agrotóxicos, adubos químicos e sementes transgênicas.

Além de buscar o resgate do agricultor como protagonista do processo produtivo, a agricultura ecológica contribui para a preservação do

ambiente, principalmente do solo e da água, uma vez que os recursos para sua implantação e desenvolvimento são obtidos no próprio meio, utilizando tecnologias limpas, baratas e independentes do complexo industrial em que hoje se traduz a agricultura.

O principal benefício da agricultura ecológica está na preservação da saúde da população. Há tempos a ciência demonstra que o nosso bem-estar e qualidade de vida estão intimamente ligados à nossa alimentação, que deve ser a mais natural possível, por meio de uma ingestão maior de alimentos *in natura*, livres de agrotóxicos e fertilizantes, e da redução do consumo de alimentos industrializados, quimicamente tratados.

Em sua justificação, o ilustre Autor da proposição em apreço ressalta que o Município de Ipê foi pioneiro na organização de associações que conscientizaram os produtores rurais da importância da produção agrícola ecologicamente correta.

De fato, em meados da década de 80 teve início o trabalho desenvolvido pelo Centro Ecológico de Ipê. Esse era um período marcado pelos impactos sócio-ambientais negativos da Revolução Verde, a distensão da ditadura militar e a retomada das lutas sociais no campo. Em janeiro de 1985, surge o Projeto Vacaria, em uma área situada no atual município de Ipê, que se baseava numa nova forma de desenvolvimento no meio rural, baseado na Agricultura Ecológica e na Cooperação.

O objetivo inicial do Projeto Vacaria era demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Agricultura Ecológica. Após três anos de experimentação e prática em uma propriedade rural de 70 hectares, a proposta passou a ser disseminada junto a agricultores familiares da região.

As parcerias frutificaram e formaram-se várias associações, algumas das quais citadas pelo ilustre Deputado Pepe Vargas em sua justificativa. As Associações de Agricultores Ecologistas (AAEs) se caracterizam pela prática da agricultura ecológica e busca de canais alternativos para a comercialização de sua produção.

Entre as AAEs destaca-se a Associação dos Agricultores Ecologistas de Ipê e Antônio Prado, a AECIA, criada em 1990, a primeira agroindústria de produtos ecológicos da região. A AECIA deu origem a toda uma linha de processados ecológicos e inspirou o surgimento de grupos congêneres em outras partes do Estado.

A partir de 1997, o trabalho voltou-se para a ecologização da propriedade como um todo, do indivíduo que nela trabalha e das relações sociais. Essa mudança levou, dois anos depois, o Centro de Agricultura Ecológica Ipê, ex-Projeto Vacaria, a denominar-se simplesmente Centro Ecológico Ipê.

Após desenvolver aspectos relativos à produção, o Centro Ecológico Ipê passou a fomentar a formação de Cooperativas de Consumidores de Produtos Ecológicos, percebendo que uma participação ativa dos consumidores é condição indispensável para o desenvolvimento do trabalho com Agricultura Ecológica.

A dimensão desse trabalho não pode ser avaliada somente pelo número de grupos de agricultores estruturados ao longo dessa trajetória histórica, mas vale a menção. Em dezembro de 2007, o Centro Ecológico Ipê assessorava de forma sistemática várias associações espalhadas por Municípios como Caxias do Sul, Garibaldi e Farroupilha, contabilizando mais de cem famílias atendidas.

Esta trajetória também tem feito com que o Centro colabore, como interlocutor e referência de trabalho, no surgimento e qualificação de iniciativas em Agricultura Ecológica desenvolvidas no Brasil e em outros países, beneficiando-se, em muito, com esse permanente intercâmbio com outras experiências.

Assim, cientes da importância da agricultura ecológica para a saúde da nossa população e para a preservação do meio-ambiente, vimos nos unir ao nobre Deputado Pepe Vargas nesta homenagem a esse que foi o Município precursor da viabilidade técnica e econômica desta atividade, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.606, de 2007.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2008.

Deputado RENATO MOLLING

Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.606/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Renato Molling.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Rogério Marinho, Osvaldo Reis e Alex Canziani, Vice-Presidentes; Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Átila Lira, Carlos Abicalil, Frank Aguiar, Gastão Vieira, Iran Barbosa, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Angela Portela, Antonio Bulhões, Dr. Talmir, Dr. Ubiali, Eduardo Gomes, Jorginho Maluly, Paulo Magalhães, Paulo Rubem Santiago, Pedro Wilson e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 8 de outubro de 2008.

Deputado JOÃO MATOS

Presidente

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **I - RELATÓRIO**

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor homenagear o Município gaúcho mencionado na ementa com o título de “Capital Nacional da Agricultura Ecológica”, haja vista o pioneirismo da cidade nesta prática altamente recomendada.

Já neste ano o Projeto foi distribuído à CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, ilustre Deputado RENATO MOLLING.

Agora o Projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A iniciativa do (sucinto) Projeto de Lei é válida, pois à evidência só a lei federal pode conferir à um Município o Título de “Capital Nacional” na Federação. A proteção ao meio ambiente insere-se entre as matérias de competência comum da União (CF: art. 23, VI c/c 48, caput) e a iniciativa não é reservada.

No mais, nada a reparar no Projeto em epígrafe quanto à constitucionalidade e juridicidade, sendo a técnica legislativa empregada adequada.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.606/07.

Sala da Comissão, em 2 de dezembro de 2008.

Deputado MARCELO ORTIZ

Relator

## **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.606-A/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcelo Ortiz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Vice-Presidente no exercício da Presidência, Tadeu Filippelli - Presidente, José Maia Filho - Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Eduardo Cunha, Felipe Maia, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, João Almeida, José Carlos Aleluia, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, José Mentor, Magela, Marcelo Guimarães Filho, Márcio França, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Nelson Trad, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Regis de Oliveira, Rubens Otoni, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Sérgio Brito, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Arnaldo Faria de Sá, Bispo Gê Tenuta, Chico Lopes, Edson Aparecido, Eduardo Amorim, Eduardo Lopes, Hugo Leal, Humberto Souto, Jairo Ataíde, Jorginho Maluly,

Leo Alcântara, Luiz Couto, Major Fábio, Odílio Balbinotti, Pastor Pedro Ribeiro, Ricardo Barros, Ricardo Tripoli e William Woo.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2009.

Deputado ELISEU PADILHA  
Presidente em exercício

|                         |
|-------------------------|
| <b>FIM DO DOCUMENTO</b> |
|-------------------------|